



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES O "DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA", E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Linhares, o "**Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia**", a ser comemorado, **anualmente, no dia 11 de agosto.**

**Art. 2º.** O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por **objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.**

**Parágrafo único.** Na sessão de homenagens do **mês de agosto de Linhares, a Câmara Municipal, junto à OAB/ES – a 3ª Subseção**, poderá homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Joaquim Calmon" , aos quatro dias do mês Outubro do ano de dois mil e dezenove.**

  
**VEREADOR**  
**TARCISIO SILVA**



# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, tem por função precípua, Instituir no âmbito no Município de Linhares, o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Agosto.

O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia (11/08) tem por objetivo valorizar e homenagear os advogados de Linhares, além de ressaltar a importância da proteção de suas prerrogativas profissionais na área do Direito.

No dia 11 de agosto, a Câmara Municipal, junto à OAB/ES – a 3ª Subseção, também poderá realizar sessão solene em homenagem aos profissionais de destaque, no ano ofício, durante o ano.

Diante do exposto, é que submetemos à análise desta casa de Leis, o projeto de Lei ora apresentado para apreciação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês Outubro do ano de dois mil e dezenove.



**TARCÍSIO SILVA**  
**VEREADOR**